

CERTIDÃO CER - DSP - 6545/2026

O Diretor da Diretoria de Serviços Processuais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (DSP- TCE/MS), **Eduardo dos Santos Dionizio**, no uso de suas atribuições e da competência estabelecida no art. 18, da Resolução n. 148, de 1º de julho de 2021, deste Tribunal, e, ainda, com base nas demais disposições contidas na referida Resolução e a pedido de **Simone Nassar Tebet**, inscrita no **CPF: 010.995.617-60**, conforme requerimento protocolado em 03/08/2026 (protocolo n. 2870829), e com as informações fornecidas pela Coordenadoria de Atividades Processuais desta Corte de Contas, Certifica: **NADA CONSTA** em relação a contas julgadas irregulares, multas e impugnações nesta Corte de Contas em nome da solicitante. **A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias úteis**, contados da data de sua assinatura digital e disponibilidade no Portal TCE-Digital (art. 24, da Resolução nº 148, de 1º/7/2021, deste Tribunal), estando condicionada à finalidade para a qual foi emitida. Nada Mais. Diretoria de Serviços Processuais, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande – MS, na data de sua assinatura digital.

Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor - Diretoria de Serviços Processuais - TCE/MS
(documento assinado por certificado digital)